



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 162.599.649.0044/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES, PARA
ATENDIMENTO DOS PRÉDIOS DO PJMS, NA CIDADE DE CAMPO
GRANDE (SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FÓRUM DE
CAMPO GRANDE e CENTRO INTEGRADO DE JUSTIÇA)**



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

SUMÁRIO

1	OBJETO	3
1.1	Quantitativos.....	3
1.2	Vigência do Contrato.....	3
2	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	3
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	4
3.1	Da Manutenção Preventiva.....	4
3.2	Da Manutenção Corretiva.....	6
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	8
4.1	Da documentação exigida.....	8
4.2	Da formação de consórcios e da subcontratação	9
5	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	10
5.1	Da realização dos Serviços	10
5.2	Das Ferramentas e Equipamentos.....	11
5.3	Dos materiais de consumo e limpeza e de reposição.....	12
5.4	Dos prazos de atendimento.....	13
5.5	Disposições Gerais	14
6	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	16
6.1	Das obrigações da Contratada	16
7	MEDIÇÃO e PAGAMENTO.....	17
7.1	Dos procedimentos	17
7.2	Do instrumento de medição do resultado – IMR.....	18
8	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR	20
9	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	20
10	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
11	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	21
12	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DOS BENS	21
13	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA	22
14	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	22



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de Grupos Geradores instalados nos prédios da Secretaria do Tribunal de Justiça, do Fórum de Campo Grande e Centro Integrado de Justiças, todos na cidade de Campo Grande MS.

1.1 Quantitativos

Este Termo de Referência abrange a manutenção preventiva e corretiva de **três** grupos geradores localizados na cidade de Campo Grande - MS, cujas especificações técnicas estão descritas no item 11 deste Termo de Referência.

A manutenção preventiva ocorrerá em dois períodos: mensal e semestral. Por sua vez, a manutenção corretiva ocorrerá sob demanda.

1.2 Vigência do Contrato

O serviço objeto deste Termo de Referência é de natureza continuada. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização de serviços especificados neste Termo de Referência, que exigem a participação de profissionais especializados, inexistentes no quadro funcional deste Tribunal, visam à promoção de condições funcionais para continuidade na prestação de serviços aos jurisdicionados do PJMS.

Nesse contexto, na eventual falta de energia comercial proveniente da concessionária local, tais equipamentos garantirão o fornecimento de energia elétrica às edificações do PJMS, na cidade de Campo Grande, objeto deste Termo de Referência.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Com isso, visa-se garantir o funcionamento de equipamentos críticos localizados nas Centrais de Processamento de Dados, bem como os demais equipamentos do PJMS, tais como, elevadores, computadores, iluminação em geral, dentre outros. Além disso, busca-se melhor desempenho, confiabilidade e aumento da vida útil para esses equipamentos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O atual cenário institucional do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul apresenta-se com três grupos geradores, que atendem parte das edificações do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul. Nesse contexto, serão descritas a seguir as especificações das manutenções preventivas e corretivas.

3.1 Da Manutenção Preventiva

Todo serviço de manutenção preventiva, realizado através das atividades a seguir descritas, deverá seguir as orientações do P.M.O.C (Plano de Manutenção, Operação e Controle) a ser elaborado pela Contratada, de acordo com os manuais do Fabricante dos equipamentos, devendo conter, no mínimo: identificação do ambiente e da contratante, identificação da contratada e do responsável técnico pela manutenção e o plano de manutenção e controle, com a discriminação de todas as atividades a serem realizadas em cada visita técnica.

A Contratada deverá efetuar uma visita técnica mensal para a realização da manutenção preventiva. O P.M.O.C deverá ser preenchido ao final de cada visita, e será o relatório para a entrega dos serviços. Esse relatório deverá ser assinado pelo técnico da Contratada que efetuar a visita e que realizar as atividades nele descritas, pelo responsável técnico da Contratada e pela fiscalização da Contratante, sendo entregue juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.

A Lista de serviços (atividades) mínimos de manutenção preventiva está especificada nos subitens a seguir, devendo todos os demais serviços previstos no



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

P.M.O.C (Plano de Manutenção, Operação e Controle) a ser elaborado pela Contratada, serem previstos na sua planilha de custos.

3.1.1 Manutenção Preventiva Mensal:

Inspecionar o conjunto motor-gerador e sistema elétrico, com levantamento fotográfico (com indicação de data e local nas fotos), composto por:

- Inspeção geral do equipamento e sistema elétrico;
- Inspeção individual de todos os componentes externos do equipamento e sistema (contêiner, isolamento acústico da sala, estrutura de fixação, suportes, estrutura, motor, tanque, correias, mangueiras, sensores, gerador, cabos elétricos, terminais, quadro de distribuição...) e demais componentes;
- Teste de funcionamento em vazio pelo tempo de 10 (dez) minutos, analisando e anotando os parâmetros indicados no visor do painel de comando;
- Emissão de relatório de vistoria com todas as informações coletadas, inclusos informações de registro de atividades do gerador (quando o equipamento possuir esse recurso), e nível de combustível.

3.1.2 Manutenção Preventiva Semestral

Efetuar todos os procedimentos da preventiva mensal, incluindo:

Na primeira preventiva semestral do ano:

- Realizar o esvaziamento total do tanque de combustível;
- Descarte e apresentação de laudo do combustível retirado;
- Troca dos filtros de ar e de óleo do motor;
- Verificação do sistema de arrefecimento;
- Reabastecimento pleno do tanque.

Na segunda preventiva semestral do ano:

- Realizar o esvaziamento total do tanque de combustível;
- Descarte e apresentação de laudo do combustível retirado;



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

- Troca dos filtros de ar e de óleo do motor;
- Verificação do sistema de arrefecimento;
- Limpeza interna completa do tanque;
- Reabastecimento pleno do tanque.

No motor deverá ser utilizado óleo da especificação 15W40.

3.2 Da Manutenção Corretiva

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo os ajustes e as regulagens mecânicas, eletrônicas, reparos necessários e substituição de peças de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas.

Compreende-se na manutenção corretiva a substituição de todas as peças necessárias ao bom funcionamento do aparelho, sem custo adicional de mão-de-obra para o CONTRATANTE, exceto as peças que serão pagas pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal de Compra com a aplicação ao custo das peças uma taxa de BDI com percentual máximo de 22,50%. Fica ainda ao critério da Administração exigir outras cotações para comprovação do preço praticado pelo Mercado, e até ainda optar pela aquisição direta das peças para que a CONTRATADA execute a substituição.

Aplicar-se-á a taxa de BDI, com percentual máximo de 22,50%, apenas as peças não constantes expressamente no anexo II, item “B”.

Todos os custos decorrentes da mão-de-obra de substituição das peças e os valores dos principais equipamentos passíveis de substituição deverão estar previstos no Anexo II.

As solicitações de manutenções corretivas serão efetuadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços pelo e-mail que constará: equipamento objeto da abertura do chamado, defeito reclamado, solicitante e respectivo contato.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

O TJMS não concordando com os preços do orçamento fornecido poderá, a seu critério, adquiri-las e fornecê-las à Contratada para que efetue a prestação do serviço.

As peças substituídas deverão ser novas, originais e/ou de primeira linha, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos, não modificando suas características básicas.

Todas as peças deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da conclusão dos serviços.

Comprovada a não existência de peças originais no mercado, a empresa poderá, mediante autorização da Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços, substituir por peças similares, devendo tais peças serem novas e sem uso, desde que não venham comprometer o funcionamento do aparelho.

Após a manutenção corretiva deverá ser feita a rotina de testes prevista na manutenção preventiva.

As peças substituídas deverão ser devolvidas junto com a embalagem da peça nova diretamente na Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços, mediante recibo, em até 02 (dois) dias úteis da conclusão das atividades.

A CONTRATADA deverá ainda prever nos custos de mão-de-obra do Contrato a execução dos serviços de remanejamento e de adição para o sistema de refrigeração dos geradores para adequar aos novos layouts quando necessários. Todos os serviços necessários à completa execução das manutenções deverão ser executados pela CONTRATADA.

Nos custos deverão estar previstos todos os materiais, insumos e serviços diretos e indiretos, impostos e taxas, bem como as visitas técnicas necessárias para a plena execução dos serviços.

Em até 24 horas após a finalização dos serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá encaminhar Laudo Técnico de Manutenção Corretiva para a CONTRATANTE, via correio eletrônico para o endereço a ser fornecido pela Fiscal do Contrato, onde deverá constar:



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

- Número da solicitação de serviço, hora de início e término dos serviços e data de atendimento;
- Descrição sumária do diagnóstico e solução adotada, por equipamento;
- Outras observações pertinentes sobre condições inadequadas detectadas ou situações que possam causar danos, que prejudiquem o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados, bem como a estrutura predial local e usuários;
- Foto da(s) peça(s) com defeito e foto da(s) peça(s) novas, em primeiro plano e centralizado;
- Deve constar no Laudo da Solicitação de Serviço as assinaturas dos fiscais do contrato.

Nas trocas de peças será emitido um relatório pela CONTRATADA e aprovado pelos fiscais do contrato.

Em casos especiais, de falhas no equipamento, a ser analisada pelos fiscais do contrato, o fornecimento/reposição de peças, a empresa terá o prazo máximo de quarenta e oito horas, para resolução do problema.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da documentação exigida

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e apresente os seguintes documentos:

1. Registro de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT ou Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFT;
2. Comprovação do licitante que possui em seu quadro, na data da licitação, Engenheiro(s) Eletricista(s) e/ou Engenheiro(s) Mecânico(s) legalmente habilitado(s), detentor(es) de atestado(s)



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo Conselho, confirmando sua responsabilidade técnica na execução de serviço(s) com características semelhantes às que constituem a parcela de maior relevância técnica e valor significativo da licitação.

Para fins do disposto no item acima e no §1º, do artigo 67 da Lei nº 14.133/21, consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes serviços:

- Manutenção de Grupos Geradores acima de 100kVA

A comprovação da vinculação do(s) profissional(is) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- b) Se sócio: cópia do contrato social, com todas as alterações, devidamente registrado no órgão competente.
- c) Se diretor: cópia do contrato social, em se tratando de sociedade limitada; ou cópia da ata de eleição, devidamente publicada na imprensa, caso seja sociedade anônima.
- d) Se responsável técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA Sede ou Filial da licitante onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico.
- e) Se prestador de serviços: cópia do contrato de prestação de serviços, firmado com a licitante.

4.2 Da formação de consórcios e da subcontratação

Não será permitida a formação de consórcios. A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto em que, empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

requisitos de habilitação do edital, em especial a aspectos técnicos, o que não se aplica ao presente caso.

Para o presente objeto não será permitida subcontratação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Da realização dos Serviços

Caso a natureza do serviço a ser executado exija ou cause interrupções no funcionamento dos equipamentos, ou qualquer problema ao normal funcionamento do prédio, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, mediante prévia anuência da fiscalização.

O Tribunal de Justiça poderá determinar a realização de serviços, ou sua interrupção, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do Fiscal do Contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

Os serviços objetos deste Termo de Referência realizados nas dependências dos prédios do Poder Judiciário, deverão ser realizados obedecendo o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer nos finais de semana, ficando este último de exclusivo critério da CONTRATANTE, sem custo adicional para tanto.

Nos equipamentos ou sistemas que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da Contratante.

Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de laudo técnico, assinado pelo



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

engenheiro eletricista responsável técnico e/ou pelo engenheiro eletricista responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Caso a CONTRATADA execute os serviços em equipamentos que se encontrem no período de garantia e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todo o ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

A empresa CONTRATADA será a responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos para análise dos defeitos nos equipamentos, e equipamentos de segurança individual e coletiva para execução dos serviços.

5.2 Das Ferramentas e Equipamentos

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, sejam eles definitivos ou temporários, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço (Anexo A), os correspondentes custos.

Se a CONTRATADA necessitar deslocar à CONTRATANTE qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

A eventual necessidade de retirada de equipamentos compressor e motores com desinstalação para o transporte e a reinstalação após o conserto ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá prever estes custos na manutenção corretiva.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Os eventuais custos com transporte vertical e horizontal, bem como do frete e do conserto dos equipamentos ficarão a cargo da CONTRATADA, que deverá prever estes custos na manutenção corretiva.

5.3 Dos materiais de consumo e limpeza e de reposição

Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, lã de aço, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desincrustantes, produtos antiferrugem, desengripante, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, epóxi, colas e adesivos epóxis, e colas adesivas instantâneas (Cianoacrilato), pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênios, nitrogênio, acetileno e outros similares.

Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços (Anexo I e Anexo II) os correspondentes custos.

A CONTRATADA, durante a execução contratual, deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, o seguinte MATERIAL DE REPOSIÇÃO: fusíveis, relés de proteção, relés falta de fases, capacitores, chaves contadoras, parafusos, correias, polias, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar os correspondentes custos na sua proposta.

Ao longo da execução dos serviços de manutenção, objeto da presente licitação, o fornecimento de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, exceto aqueles identificados como materiais de consumo e limpeza e aqueles do parágrafo anterior, correrá por conta da CONTRATANTE.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Material de reposição, no caso das presentes especificações, compreende peças, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos e instalações dos grupos geradores, os quais devem estar previstos no Anexo II.

Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, do local de origem dos MATERIAIS DE REPOSIÇÃO ou de certificado de ensaios que comprovem a qualidade destes.

Os ensaios e as verificações que se fizerem necessários serão providenciados pela CONTRATADA, representando ônus de sua exclusiva responsabilidade, não sendo, por consequência, objeto de pagamento adicional por parte da CONTRATANTE.

As peças, os componentes e os materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.

5.4 Dos prazos de atendimento

A CONTRATADA deverá disponibilizar e-mail e telefone de contato para a abertura dos chamados.

Independentemente do início do atendimento, a CONTRATADA deverá comunicar num prazo máximo de 2 horas da abertura do chamado as providências que estão sendo tomadas em relação à solicitação de atendimento.

Para os serviços com ou sem substituição de peças, o prazo para o início do atendimento da solicitação deverá ser imediato a partir da abertura do chamado, havendo outro atendimento de serviço corretivo em andamento, o prazo para início do atendimento será de até 4 horas da abertura do chamado.

Se o problema for de difícil solução, ou ainda se constatada a necessidade de substituição de peças, a contratada deverá apresentar num prazo de 24 horas laudo e



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

orçamento detalhado, para aprovação da Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços. O prazo poderá ainda ser estendido por mais 48 horas para plena resolução do problema quando da substituição de peças que dependam de transporte interestadual, mediante justificativa formalizada pela CONTRATADA e acatada pela CONTRATANTE (Fiscal do Contrato).

O não atendimento no prazo indicado deverá ser justificado em laudo sob pena de incorrer nas sanções previstas no contrato, a saber:

- Advertência, havendo quaisquer atrasos, sem justificativa formal aceita pelos Fiscais do Contrato.
- Multa, na reincidência, sem justificativa formal aceita pelos Fiscais do Contrato.

5.5 Disposições Gerais

Na execução dos serviços a empresa deverá zelar pela integridade física dos seus funcionários, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e de todas as pessoas que estiverem no local, conforme exigências contidas na Norma Técnica de Saúde e de Segurança do Trabalho, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os empregados da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados, calçados e portando crachá de identificação.

A empresa deverá atender a todas as medidas de segurança no transporte do equipamento e do pessoal, responsabilizando-se, integralmente, por todo e qualquer acontecimento ocorrido durante o trajeto, inclusive com multas.

Comunicar à CONTRATANTE quaisquer danos causados às instalações ou a quaisquer de seus bens móveis e imóveis, bem como regularizar os mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A empresa responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano decorrente da execução dos serviços objetos da presente contratação.

Nos casos de acidentes, extravios, sinistro ou qualquer outro fator que venha a inutilizar equipamentos de propriedade da CONTRATANTE que se encontrem em



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

poder da CONTRATADA, resulta na obrigação de ressarcimento, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da comunicação do fato.

Nos casos de danos à estrutura física do prédio bem como aos bens móveis presentes nele, a CONTRATADA fica responsável pela correção ou substituição do dano causado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores da CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto do presente contrato.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á civil e criminalmente pela execução e segurança dos serviços, devendo implantar as medidas de segurança necessárias, de acordo com as normas e especificações vigentes.

A CONTRATADA deverá respeitar as normas internas dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto aos acessos do pessoal, entrada e saída de materiais e quanto à segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá observar, obrigatoriamente, o contido na Portaria n.º 3.523, de 28/08/1998 do Ministério da Saúde, elaborando o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

A CONTRATADA deverá refazer, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

- Todo e qualquer serviço que apresente defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pelos fiscais do contrato no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da notificação encaminhada pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços.

- Constatado o defeito em alguma peça/componente do conjunto do sistema de refrigeração do gerador a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação encaminhada pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços

- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em papel timbrado da empresa, quaisquer serviços de maior vulto que não estejam abrangidos pelo presente contrato, mas



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

imprescindíveis para regularização ou que possam comprometer o funcionamento do aparelho.

-Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

-Substituir qualquer empregado ou preposto da empresa que embarace a fiscalização ou, ainda, se conduza às atividades de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Fiscal do Contrato será o servidor Eng. Edson Naoki Hoshino, tendo como fiscal substituto o servidor Eng. André Acosta Amaral, e poderá ser auxiliado por eventual Comissão de Acompanhamento formalmente designada, admitindo-se, ainda, a designação de outros servidores do quadro de pessoal do contratante e a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, na forma da lei. A gestora do contrato será a servidora Eng. Mônica Silvério Salles Lopes, tendo como gestor substituto o servidor Eng. Nilton Félix Camargo Cicalise.

6.1 Das obrigações da Contratada

Assumir inteira responsabilidade pela conservação da edificação, durante a execução dos serviços, especialmente quanto aos materiais de acabamento existentes na edificação.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Fornecer ao Técnico que realizará os serviços uniforme, calçado e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do trabalho.

Apresentar Relatórios semestrais com informações sobre os serviços executados de forma preventiva, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas em equipamentos e sistema.

Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Fiscal do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

Apresentar para o Tribunal de Justiça, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, a anotação de responsabilidade técnica - ART, devidamente quitada e averbada nos registros do CREA.

7 MEDIÇÃO e PAGAMENTO

7.1 Dos procedimentos

A empresa contratada deverá emitir mensalmente uma NOTA FISCAL única, que apresentará o valor total dos gastos no referido mês, onde deve estar inclusa a parcela do “VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO”, com eventuais descontos referentes ao IMR de Serviço e/ou eventuais sanções contratuais aplicadas, e deverá estar inclusa também a parcela do “VALOR MENSAL DA APLICAÇÃO DE PEÇAS EVENTUAIS COM BDI”.

O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do atesto do gestor e dos fiscais do contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo gestor e pelos Fiscais de Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos em Contrato.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente prestados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação.

A nota fiscal mensal deverá ser acompanhada de relatório referente aos serviços executados no período respectivo, onde o Fiscal do Contrato anexará também o Instrumento de medição de Resultados (IMR).

7.2 Do instrumento de medição do resultado – IMR

Conforme a IN 05/2017, emitida pelo MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, desta forma, os critérios de aferição de resultados deverão ser preferencialmente dispostos na forma de INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR.

O IMR é uma disposição, pactuada entre a contratante e a contratada, que define critérios objetivos de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite a Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Seguindo as orientações da IN 05/2017, os Indicadores definidos para adoção do IMR do objeto deste Termo de Referência foram elaborados com base em critérios objetivos de mensuração de resultados, a serem aferidos pela Fiscalização do Contrato, possibilitando à contratante verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

Os indicadores de desempenho a serem utilizados para mensuração do nível do serviço estão descritos no Anexo IV.

Os indicadores de desempenho do IMR do objeto deste Termo de Referência poderão, a qualquer tempo e em comum acordo entre as partes, ser ajustados, ampliados e/ou reduzidos, desde que estas alterações sejam devidamente formalizadas através de Termo Aditivo de contrato.

No Modelo de IMR, o Valor do Serviço é estabelecido quando da contratação, com base na periodicidade do Serviço da proposta da contratada, porém o Valor do Serviço, a ser faturado, é calculado com base nos resultados alcançados pela contratada na prestação do serviço. Portanto, os valores apresentados, quando da apresentação das propostas, corresponderão aos valores máximos a serem faturados na hipótese da contratada atingir as metas de todos os indicadores pactuados no IMR.

A frequência de aferição do IMR será conforme periodicidade prevista em contrato para emitir relatório sintético dos indicadores supracitados, apresentando-o à contratante até o 5º (quinto) dia útil da data de emissão da Nota Fiscal da prestação do serviço.

A tabela do Anexo IV apresenta o Método de Cálculo da Parcela do Valor do Serviço, a ser faturado utilizando os Indicadores de Desempenho do IMR do objeto deste Termo de Referência. Para ser aplicado o valor de redução (conforme a Tabela 2 do Anexo IV) em cada serviço, incidente apenas sobre o Valor do Serviço.

Conforme o IMR pactuado, o pagamento à contratada, referente à parcela de serviço, poderá variar de 100% do valor mensal do serviço contratado, caso a contratada atinja as metas de todos os indicadores pactuados, até 92% do valor mensal do serviço



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

contratado, caso a contratada deixe de atender no prazo e com a qualidade pactuada no Contrato.

Não haverá a incidência de bônus ou pagamentos adicionais para os casos em que a contratada superar as metas previstas, ou caso seja necessária à alocação de maior número de profissionais para o alcance das metas. E a superação de uma das metas não poderá ser utilizada para compensar o não atendimento de outras metas no mesmo período, bem como o não atendimento da mesma meta em outro período.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A forma de contratação do objeto deste Termo de Referência será efetuada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão no formato eletrônico.

O critério de julgamento será o de maior desconto global, com contratação de todos os itens para uma única Empresa, dado que todos os serviços dos itens são dependentes, minimizando os custos de deslocamento e logísticas de execução.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 851.276,91 (oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

Desse valor, será provisionado a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o pagamento de peças da manutenção corretiva **não constantes** no anexo II, item “B”.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação de serviços de manutenção objeto deste Termo de Referência será prevista no Plano Anual de Contratações, constando na programação financeira deste egrégio, correndo por conta das dotações orçamentárias 3390.3917 e 3390.3025, localizador 02.061.0003.2044.0002 (Manutenção dos Serviços e Infraestrutura Predial).



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

11 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os grupos geradores instalados nas edificações do PJMS na cidade de Campo Grande são os seguintes:

-Gerador 1: Grupo Gerador STEMAC nº 0105018011; Gerador GRAMACO, mod. G2R 200 MD/4, nº de série 196058, potência Stand By/ Prime 105/100kVA, trifásico 220v/263A, frequência 60hz, fator de potência $\cos \phi$ 0,8; Motor MWM 4.10T, nº de série E1S172754, diesel, 4 cilindros em linha, 4.300, 9 litros, 1800RPM; peso total do equipamento: 860kg, data de fabricação: julho/2011, instalado em sala de máquinas com tanque externo de 100 litros;

-Gerador 2: Grupo Gerador STEMAC nº 0625000416; Gerador WEG AG10315MI15AI, nº de série: MGEF5003B12720A, potência Stand By/ Prime 625/566kVA, trifásico 220v/1489A, frequência 60hz, fator de potência $\cos \phi$ 0,8; Motor PERKINS 2506A-E15TAG4, nº de série MGEF5003B12720A, diesel, 6 cilindros em linha, 15,2 litros, 1800RPM; peso total do equipamento: 5.140kg, data de fabricação: abril de 2016, instalado em contêiner silenciado, com tanque de estrutura de 500 litros;

-Gerador 3: Grupo Gerador STEMAC nº 0500000719; Gerador WEG AG10 280MI20ZI, nº de série 1048129654, potência Stand By/ Prime 500/455KVA, trifásico 220v/1195A, frequência 60hz, fator de potência $\cos \phi$ 0,8; Motor SCANIA DC13 072A, nº de série 8735939, diesel, 6 cilindros em linha, 12,7 litros, 1800RPM; peso total do equipamento: 3.269kg, data de fabricação: abril de 2019, instalado em sala de máquinas, com tanque de estrutura de 200 litros, com adicional de tanque externo de 200 litros, totalizando 400 litros de capacidade.

12 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DOS BENS

Os equipamentos que serão objetos dos serviços de manutenção descritos nesse Termo de Referência estão localizados na cidade de Campo Grande-MS, nos endereços indicados na tabela a seguir:



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Comarca	Endereço	Gerador
Secretaria do TJ	Av. Mato Grosso, Bloco 13	1
CIJUS	Rua Sete de Setembro, 174	2
Fórum	R. da Paz, 14	3

13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

O prazo de garantia para as peças/equipamentos eventualmente substituídos e dos serviços correspondentes é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de conclusão dos serviços.

Por sua vez, para manutenções que não envolvam substituição de peças/equipamentos, o prazo de garantia será no mínimo de 90 (noventa) dias.

14 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O descarte de peças, acessórios, equipamentos, óleo lubrificantes, combustíveis e baterias deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010, no caso de baterias; e, de modo amplo, o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e demais legislações ambientais.

Ademais, a CONTRATADA deverá apresentar Plano de Descarte ou Reciclagem, no máximo em 30 (trinta) dias após o início da execução dos serviços, para destinação de óleo combustível (óleo diesel), os óleos lubrificantes e demais resíduos oriundos das manutenções. Ressalta-se que o óleo combustível (óleo diesel) possui validade e precisa ser substituído caso não consumido. Portanto, além do plano de descarte ou reciclagem, deverão ser atendidas as recomendações de transporte deste tipo de resíduo (combustível) conforme legislação pertinente.



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Eng. Filipe Galves Bonfim

Técnico de Nível Superior
(assinado digitalmente)

Eng. Nilton Félix Camargo Cicalise

Coordenador do Departamento de
Fiscalização de Obras e Serviços de
Instalações
(assinado digitalmente)

De acordo:

Eng. Mônica Silvério Salles Lopes

Diretora do Departamento de Obras e Serviços
(assinado digitalmente)

Arq. Daniel Felipe Hendges

Diretor da Secretaria de Obras
(assinado digitalmente)



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

ANEXO I – Manutenção Preventiva

Modelo de planilha de formação de preço do Item 1
Manutenção Preventiva

A) VALOR MENSAL para manutenção preventiva em atendimento ao item 3.1.1 do Termo de Referência (pago somente no mês em que ocorrer a manutenção preventiva, com todos os materiais de limpeza e manutenção, equipamentos de testes, mão-de-obra necessário, deslocamento, estadia, pagamento de taxas e impostos a plena realização do Plano de Manutenção):

Total item A: R\$ _____, __

O Objeto da Contratação é para o período de 12 meses, então o valor desse item corresponderá à multiplicação do valor mensal acima por 12.

B) VALOR SEMESTRAL para manutenção preventiva em atendimento ao item 3.1.2 do Termo de Referência, incluindo fornecimento de combustível (pago somente no mês em que ocorrer a manutenção preventiva semestral, com todos os materiais de limpeza e manutenção, equipamentos de testes, mão-de-obra necessário, deslocamento, estadia, pagamento de taxas e impostos a plena realização do Plano de Manutenção):

Serviço: R\$ _____, __

Material: R\$ _____, __

Total item B: R\$ _____, __

O Objeto da Contratação é para o período de 12 meses, então o valor desse item corresponderá à multiplicação do valor semestral acima por 2.

VALOR TOTAL DO ITEM 1 ([Total A x 12] + [Total B x 2]) = R\$ _____



Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras

ANEXO II – Manutenção Corretiva

Modelo de planilha de formação de preço do Item 2
Manutenção Corretiva

A) Custo referente a 1 hora de trabalho para atendimentos na capital, incluindo deslocamento: R\$ _____,___

O Objeto da Contratação é para o período de 12 meses, então o valor desse item corresponderá à multiplicação do valor unitário acima por 36 (quantidade estimada de horas a serem utilizadas anualmente).

B) Substituição de peças **quando necessário**:

Descrição	Gerador 1 (sec. do TJ)	Gerador 2 (CIJUS)	Gerador 3 (Fórum CG)	Valor total
Conjunto Alternador				
Conjunto Motor				
Conjunto Alternador Carregador				
Sistema de arrefecimento (ventilação e radiador)				
Quadro de Transferência Automática				
Conjunto de correias e mangueiras				
Valor Total				

C) Custo do litro de combustível Diesel S500 (em caso de necessidade): R\$ _____,___

O Objeto da Contratação é para o período de 12 meses, então o valor desse item corresponderá à multiplicação do valor unitário acima por 500 (quantidade estimada de litros a serem consumidos anualmente), caso haja necessidade de sua aplicação/reposição, nas manutenções corretivas.

VALOR TOTAL DO ITEM 2 ([Total A x 36] + Total B + Total C x 500) = R\$ _____

ANEXO III (TABELAS DO Instrumento de Medição do Resultado)

Tabela 1	
Pontuação	Desconto na fatura
Baixo Impacto	1
Médio Impacto	2
Alto Impacto	3

Tabela 2	
Pontuação	Desconto na fatura
até 2 pontos	Não haverá ajuste
3 a 5 pontos	1% sobre o valor da fatura
6 a 8 pontos	2% sobre o valor da fatura
9 a 11 pontos	3% sobre o valor da fatura
acima de 11 pontos	8% sobre o valor da fatura

Tabela 3			
item	Indicador	Ocorrência	Pontuação
1	3.1.1 - Verificação da MANUTENÇÃO PREVENTIVA Mensal;	Deixar de verificar os serviços do subitem "inspeção geral", por item	0,3
		Deixar de verificar os serviços do subitem "inspeção individual", por item	0,3
		Deixar de verificar os serviços do subitem "Teste de funcionamento", por item	0,3
		Deixar de emitir relatório de funcionamento	0,3
2	3.1.2 - Verificação da MANUTENÇÃO PREVENTIVA Semestral;	Deixar de verificar os serviços do subitem "esvaziamento total do tanque", por item	0,3
		Deixar de verificar os serviços do subitem "descarte e laudo do combustível", por item	0,3
		Deixar de verificar os serviços do subitem "Troca dos filtros", por item	0,3
		Deixar de verificar os serviços do subitem "Sistema de Arrefecimento", por item	0,3
		Deixar de verificar os serviços do subitem "Reabastecimento Pleno do Tanque", por item	0,3
3	5.3 - Materiais para realização do serviço;	Deixar de fornecer material suficiente para realização do serviço, por ocorrência.	2
4	5.4 - Prazo de atendimento das solicitações de manutenções corretivas	Atendimento com 1 dia de atraso, por atendimento.	1
	5.5 - Comunicar irregularidades nos serviços no prazo de 1 dia útil	Atendimento com 2 dias de atraso, por atendimento.	2
		Atendimento com 3 dias de atraso, por atendimento.	3
		Atendimento com mais de 3 dias de atraso, por dia de atraso adicional por atendimento.	1
5	5.5 - Dano em equipamento, edificações ou sistemas;	Dano em equipamento, edificação ou sistema do TJMS quando comprovada falta de manutenção adequada, em desconformidade com o contrato ou legislação afim.	3
6	6.1 - Deixar de atender qualquer item na forma como prevista em "Obrigações da Contratada"	Deixar de atender qualquer item na forma como prevista no item 6.1, por item, por atendimento	2

Anexo IV

FICHA DE PREENCHIMENTO MENSAL DO FISCAL DO CONTRATO					
Controle Mensal (Período) do Fiscal				Quantidade de Ocorrências no Período	Subtotal
item	Indicador	Ocorrência	Pontuação		
1	3.1.1 - Verificação da MANUTENÇÃO PREVENTIVA Mensal;	Deixar de verificar os serviços do subitem "inspeção geral", por item	0,3		
		Deixar de verificar os serviços do subitem "inspeção individual", por item	0,3		
		Deixar de verificar os serviços do subitem "Teste de funcionamento", por item	0,3		
		Deixar de emitir relatório de funcionamento	0,3		
2	3.1.2 - Verificação da MANUTENÇÃO PREVENTIVA Semestral;	Deixar de verificar os serviços do subitem "esvaziamento total do tanque", por item	0,3		
		Deixar de verificar os serviços do subitem "descarte e laudo do combustível", por item	0,3		
		Deixar de verificar os serviços do subitem "Troca dos filtros", por item	0,3		
		Deixar de verificar os serviços do subitem "Sistema de Arrefecimento", por item	0,3		
		Deixar de verificar os serviços do subitem "Reabastecimento Pleno do Tanque", por item	0,3		
3	5.3 - Materiais para realização do serviço;	Deixar de fornecer material suficiente para realização do serviço, por ocorrência.	2		
4	5.4 - Prazo de atendimento das solicitações de manutenções corretivas 5.5 - Comunicar irregularidades nos serviços no prazo de 1 dia útil 5.5 - Substituir peça em caso de defeito no prazo de 2 dias úteis	Atendimento com 1 dia de atraso, por atendimento.	1		
		Atendimento com 2 dias de atraso, por atendimento.	2		
		Atendimento com 3 dias de atraso, por atendimento.	3		
		Atendimento com mais de 3 dias de atraso, por dia de atraso adicional por atendimento.	1		
5	5.5 - Dano em equipamento, edificações ou sistemas;	Dano em equipamento, edificação ou sistema do TJMS quando comprovada falta de manutenção adequada, em desconformidade com o contrato ou legislação afim.	3		
6	6.1 - Deixar de atender qualquer item na forma como prevista em "Obrigações da Contratada"	Deixar de atender qualquer item na forma como prevista no item 6.1, por item, por atendimento	2		
PONTUAÇÃO TOTAL NO PERÍODO					xx,xx
DESCONTO NA FATURA (Conforme a Tabela 2)					xx,xx%